



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023  
PROCESSO DE ADESÃO Nº 012/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 076/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2023, promovido pelo Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA A COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**", de acordo com a legislação específica vigente.

**CONTRATADA: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.782/0001-15, com sede na Avenida do Contorno, nº 2565, Bairro: Residencial Parque das Árvores, no município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais – CEP: 38.160-000.

**VALOR:** O valor global da referida adesão atinge o montante de **R\$ 29.985,00** (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), sendo que foi aderido os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Und	Valor Unit.	Valor Total
1	TORTA CAIXA COM 100 UNIDADES DE 1,5 POLEGADAS CORES	21	CX	R\$ 142,00	R\$ 2.982,00
2	TORTA CHINESA CAIXA COM 100 TUBOS DE 25MM, COM EFEITO EM Z.	22	CX	R\$ 275,00	R\$ 6.050,00
3	TORTA CHINESA CAIXA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, EFEITO EM W.	20	CX	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
4	TORTA CHINESA CAIXA COM 156 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, EFEITO EM V.	20	CX	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
5	TORTA CHINESA CAIXA COM 300 TUBOS DE 20MM EFEITO LEQUE.	20	CX	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
6	TORTA CAIXA COM 100 UNIDADES DE 44MM, CORES	20	CX	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS CORES VARIADAS	21	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 94,50
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 100 TUBOS DE 25MM COM EFEITO EM Z.	22	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 99,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS COM EFEITO EM W	20	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 90,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 156 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS COM EFEITO EM V	20	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 90,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 300 TUBOS DE 20MM POLEGADAS COM EFEITO EM LEQUE.	20	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 90,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA COM 100 TUBOS DE 44MM	20	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 90,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

---

**- HOMOLOGO.**

Itanhanga – MT, 04 de outubro de 2023.

EDU LAUDI

PASCOSKI:4112695

5191

Assinado de forma

digital por EDU LAUDI

PASCOSKI:41126955191

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.  
Itanhangá-MT, 15 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

EDU LAUDI PASCOSKI  
Prefeito Municipal  
Registre-se, Publique-se e Afixe  
Emerson Sabatine  
Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 255/2023**

**PORTARIA N°255/2023**

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 130 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora POLIANA APARECIDA ESSER, matrícula 1981, ocupante do cargo contratado de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14/09/2023 até 12/11/2023.

Art. 2º A remuneração da servidora ora citada, durante os seus 15 (quinze) primeiros dias do período de licença, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, os demais dias será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 14 de setembro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.  
Itanhangá-MT, 15 de setembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

EDU LAUDI PASCOSKI  
Prefeito Municipal  
Registre-se, Publique-se e Afixe  
Emerson Sabatine  
Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 261/2023**

**PORTARIA N°261/2023**

SÚMULA: "Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora CLAUDINE LORENZONI LINCK, matrícula n° 1335, efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena 30h, lotada na Secretaria Municipal Educação do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 21 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.  
Itanhangá-MT, 02 de outubro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

EDU LAUDI PASCOSKI  
Prefeito Municipal  
Registre-se, Publique-se e Afixe  
Emerson Sabatine  
Secretário de Finanças e Planejamento

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2023 PROCESSO DE ADESÃO N° 012/2023**

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2023**

**PROCESSO DE ADESÃO N° 012/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 076/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° 014/2023, promovido pelo Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA A COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, de acordo com a legislação específica vigente.

**CONTRATADA: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.921.782/0001-15, com sede na Avenida do Contorno, n° 2565, Bairro: Residencial Parque das Árvores, no município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais – CEP: 38.160-000.

**VALOR:** O valor global da referida adesão atinge o montante de **R\$ 29.985,00** (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), sendo que foi aderido os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Und	Valor Unit.	Valor Total
1	TORTA CAIXA COM 100 UNIDADES DE 1,5 POLEGADAS CORES	21	CX	R\$ 142,00	R\$ 2.982,00
2	TORTA CHINESA CAIXA COM 100 TUBOS DE 25MM, COM EFEITO EM Z.	22	CX	R\$ 275,00	R\$ 6.050,00

3	TORTA CHINESA CAIXA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, EFEITO EM W.	20	CX	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
4	TORTA CHINESA CAIXA COM 156 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, EFEITO EM V.	20	CX	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
5	TORTA CHINESA CAIXA COM 300 TUBOS DE 20MM EFEITO LEQUE.	20	CX	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
6	TORTA CAIXA COM 100 UNIDADES DE 44MM, CORES	20	CX	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS CORES VARIADAS	21	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 94,50
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 100 TUBOS DE 25MM COM EFEITO EM Z.	22	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 99,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS COM EFEITO EM W	20	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 90,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 156 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS COM EFEITO EM V	20	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 90,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 300 TUBOS DE 20MM POLEGADAS COM EFEITO EM LEQUE.	20	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 90,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA COM 100 TUBOS DE 44MM	20	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 90,00

- HOMOLOGO.

Itanhangá – MT, 04 de outubro de 2023.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 260/2023**

**PORTARIA Nº 260/2023**

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **TATIANE OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula 1878, do cargo em comissão de Encarregado de Setor – Educação 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de setembro de 2023

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.  
Itanhangá-MT, 02 de outubro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

**Emerson Sabatine**

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 259/2023**

**PORTARIA Nº 259/2023**

SÚMULA: "Concede Promoção Horizontal por Titulação Profissional ao Servidor que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 22, da Lei Complementar Municipal 120/2022,

CONSIDERANDO a promoção horizontal por nova titulação profissional é a passagem do Profissional da Educação Básica do sistema público de ensino do Município de Itanhangá, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 03 (três) anos de uma Classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores mencionados abaixo, Promoção Horizontal por nova Titulação profissional cumprimento com o Artigo 22, da Lei Complementar 120/2022 e ANEXO IV - TABELA DE PROMOÇÃO HORIZONTAL / CLASSE.

Nível "A" para "B"
MATRÍCULA SERVIDOR
1341 MAYKA BORGES DAMACENO GOIS

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.  
Itanhangá-MT, 02 de maio de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

**Emerson Sabatine**

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 262/2023**

**PORTARIA Nº 262/2023**

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e dá outras providências."

**Art. 7º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, em 26 de setembro de 2023.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
- Prefeito Municipal -

### PORTARIA

**PORTARIA nº 481 de 04 de outubro de 2023.**

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA CAROLINE LONGHI VIEIRA, COMISSIONADA NO CARGO DE CONTROLE DE GESTÃO E FINANÇAS PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT.

O Senhor **ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades administrativas, resolve:

**Art. 1º** - Designar a Sra. **CAROLINE LONGHI VIEIRA**, inscrita no CPF Nº 042.042.921-27 e RG nº 22701230, SSP/MT, comissionada no cargo de Controle de Gestão e Finanças, para desempenhar as funções de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

**Art. 1º** - Revogam-se as disposições ao contrário, em especial portaria de Nº 700 de 22 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 04 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

**ORLEI JOSE GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE ADEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023  
PROCESSO DE ADEÇÃO Nº 012/2023**

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 076/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2023, promovido pelo Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA A COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT**, de acordo com a legislação específica vigente.

**CONTRATADA: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.782/0001-15, com sede na Avenida do Contorno, nº 2565, Bairro: Residencial Parque das Árvores, no município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais - CEP: 38.160-000.

**VALOR:** O valor global da referida adesão atinge o montante de **R\$ 29.985,00** (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), sendo que foi aderido os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Und	Valor Unit.	Valor Total
1	TORTA CAIXA COM 100 UNIDADES DE POLEGADAS CORES	1,5	CX	R\$ 142,00	R\$ 2.982,00
2	TORTA CHINESA CAIXA COM 100 TUBOS DE 25MM, COM EFEITO EM Z.	22	CX	R\$ 275,00	R\$ 6.050,00
3	TORTA CHINESA CAIXA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, EFEITO EM W.	20	CX	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
4	TORTA CHINESA CAIXA COM 156 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, EFEITO EM V.	20	CX	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
5	TORTA CHINESA CAIXA COM 300 TUBOS DE 20MM, EFEITO LEQUE.	20	CX	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
6	TORTA CAIXA COM 100 UNIDADES DE 44MM CORES	20	CX	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA COM 100 TUBOS DE POLEGADAS CORES VARIADAS	1,521	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 94,50
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 100 TUBOS DE 25MM COM EFEITO EM Z.	22	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 99,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS COM EFEITO EM W	20	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 90,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE	20	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 90,00

	QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 156 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS COM EFEITO EM V				
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA CHINESA COM 300 TUBOS DE 20MM POLEGADAS COM EFEITO EM LEQUE.	20	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 90,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA COM 100 TUBOS DE 44MM	20	Serviço	R\$ 4,50	R\$ 90,00

HOMOLOGO.

Itanhangá - MT, 04 de outubro de 2023.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

039/2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira Oficial designada através da Portaria nº 195/2023 de 07 de agosto de 2023, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 039/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos de assessoria e consultoria na prestação de contas de informes mensais junto ao Governo Federal, relacionados aos sistemas E-Social e EFD-Reinf/DCTFWeb para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá - MT**. Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de outubro de 2023, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (68) 3578-2500, ou no site da prefeitura: [www.itanhangamg.gov.br](http://www.itanhangamg.gov.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@itanhangamg.gov.br](mailto:licitacao@itanhangamg.gov.br).

Itanhangá - MT, 04 de outubro de 2023.

**CAMILA BRUNA MORESCO**  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### ATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E NORMA GARCIA.**

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de Setembro do ano de 2023, nesta cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, estabelecida a Av. Tancredo Neves, 799 - Centro - Itaúba - MT, presentes de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Matrícula nº. 1161, ora denominado contratante e **NORMA GARCIA**, Matrícula nº. 1394, denominada contratada, celebram, com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 001/2010 e Lei Municipal nº. 1.533/2022, e conforme Decreto nº. 007/2023 e demais disposições a seguir, o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Este instrumento fundamenta-se no CONTRATO nº 088/2023, tendo como fundamento legal as leis acima referenciadas e demais disposições a seguir.  
1.2 Se faz necessário a prorrogação contratual com fundamento no inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 001/2010, uma vez que a ausência de servidor **na área da educação**, pode trazer prejuízos as atividades escolares junto aos alunos para término do ano letivo de 2023, não se podendo interromper tal atividade assim como os fechamentos e encerramentos por parte dos profissionais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

2.1 Este Termo Aditivo tem por objetivo:  
2.1.1. O decorrente da alteração da vigência e validade conforme cláusula sétima do Contrato nº 088/2023 e Alteração Contratual firmada entre as partes.  
2.1.2 A vigência deste aditivo compreenderá o período de 29/09/2023 e 20/12/2023, podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e demais disposições legais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Em tudo mais, ficam ratificadas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 088/2023, a qual este aditivo passa a fazer parte integrante e indissociável.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE:

4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua publicação.

E por estarem justos e acordados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos jurídicos legais.

Itaúba - MT, 29 de Setembro de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE